PROJETO DE LEI Nº 132/91

DOCUMENTO Nº 4061/91

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 250 /91
EM 11 / 12/91

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Maurício Morozetti, falecido em nossa cidade aos 82 anos de idade, no dia 24 de setembro de 1966, foi ' uma dessas pessoas que deixam à família e à comunidade, inesgotáveis lições de vida, sendo portanto, lembrado com muita saudade.

Italiano de Turim, nasceu no dia 9 de junho de 1884. Eram seus pais o Dr. Morozetti Vicenzo e a Srª Pelisseres Giyseppina, ambos italianos. Ao completar oito anos de idade, deixou a Itália com seus familiares, vindo para o Brasil . Aqui chegando, radicou-se em Santos, onde completou seus estudos, trabalhando com seus pais, que foram dos primeiros proprietários de relojoaria em Santos, na Rua João Pessoa.

Em 06 de dezembro de 1939, já naturalizado brasileiro, ingressou no serviço público municipal, tendo sido admitido na Prefeitura Municipal de Santos, onde viria a se aposentar, após mais de 30 anos de bons serviços prestados.

Em nossa cidade, veio a conhecer a Srª Albertina Martins Oliveira, vicentina, com quem contraiu matrimônio em 19 de março de 1918. Albertina era filha de um influente político vicentino da época, o Sr. Alberto Martins de Oliveira.

Nessa feliz união, Maurício Morozetti tornou-se pai de 4 filhos: Maria das Dores Morozetti Alves, casada com Paulo Alves; Maria Lúcia Morozetti; Alberto Vicente Morozetti e Maria José Morozetti Martins, esposa do nosso estimado Colega de Vereança Evaristo Martins Júnior.

Apaixonado pela nossa cidade, Maurício Morozetti tornou-se ativo colaborador de seu sogro, ex-Vereador e ex-Delegado Alberto Martins de Oliveira. Escrevia para o antigo Jornal Progresso e participou de inúmeras campanhas em prol

de benefícios para a comunidade vicentina. Seu exemplo de vida deve ser lembrado por todos aqueles que, como ele, confiam em Deus e ajudam a construir, com fé no futuro, o progresso de nossa cidade.

Por esta razão, submeto à apreciação dos nobres Colegas o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 132/91
DOCUMENTO Nº 4061/91

Art. 1º - Fica denominada "Maurício Morozetti" a Rua 20, Símbolo 2319 com início na Rua "A", Símbolo 2336 e término na Rua "C", Símbolo 2338, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, na Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 10 de dezembro de 1991 .

a) **MÁRCIO FRANÇA**

EVARISTO MARTINS JÚNIOR

BRITO COELHO

KOKEN IHA

ARQUIVADO EM 19.02.92
ARQUIVISTA